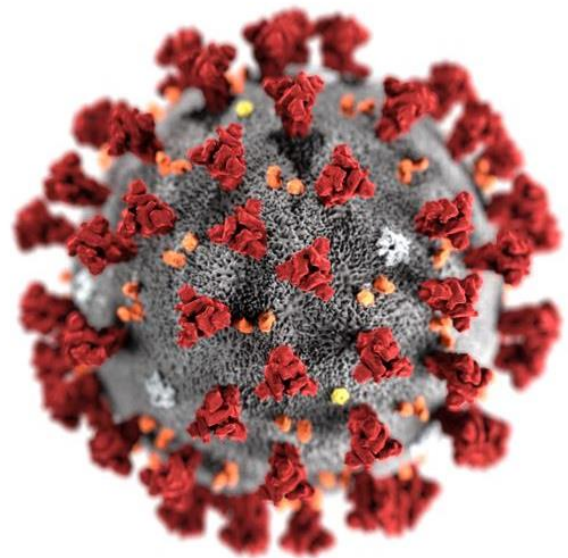


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
PARA INFECÇÃO HUMANA
PELO NOVO CORONAVÍRUS –
COVID-19 DO MUNICÍPIO DE
IGACI – AL.**



Igaci – AL
Setembro de 2020

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	03
2- QUADRO CLÍNICO.....	04
3- TESTAGEM ESPECÍFICA E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS	04
4- ORIENTAÇÕES GERAIS	05
5- ORIENTAÇÕES AO PACIENTE EM ISOLAMENTO	05
6- NOTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA.....	06
7- ATIVIDADES E FLUXOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	06
8- CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS	07
9- SAÚDE BUCAL.....	07
10- VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	10
11- EDUCAÇÃO	10
ANEXO I.....	11
ANEXO II.....	12

1- INTRODUÇÃO

Este documento tem como fim fornecer substratos e nortear os profissionais e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), do município de Igaci, no que concerne ao manejo clínico e às ações de prevenção, vigilância e proteção profissional durante a pandemia ocasionada pelo agente etiológico SARS-CoV-2; cursando, muitas vezes, com uma síndrome respiratória de espectro variável, a COVID – 19.

Após a portaria nº: 454 do Diário Oficial da União, publicada em 20 de março do presente ano, é de amplo conhecimento que todo território nacional se encontra na fase de transmissão comunitária do vírus (Art. 1 da portaria), ou seja, não há mais rastreabilidade da fonte de infecção. Tal definição implica em mudanças no manejo dos casos, em especial da investigação laboratorial e de contatos.

Entre as medidas preconizadas pela então portaria temos:

- Deve-se adotar, como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios suspeitos de COVID-19 e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos. Devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.

- Considera-se como síndrome gripal suspeita de COVID-19 as quais apresentam os seguintes critérios: tosse seca, odinofagia ou dificuldade respiratória, acompanhadas ou não de febre. É certo que outros comemorativos também estão bastantes presentes nessas; como cefaleia, mialgia e artralgia.

- Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do art. 2º ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARS-CoV-2.

- As pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

2- OUADRO CLÍNICO:

Consideramos como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) um quadro que cursa com síndrome gripal e evolui, de forma concomitante, para um quadro de dispneia com algum dos seguintes sinais de gravidade:

- ✓ Saturação de O₂ < 95% em ar ambiente, em pacientes sem comorbidades pré-existent;
- ✓ Cianose;
- ✓ Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade (>30 ipm em adultos);
- ✓ Piora nas condições clínicas de doença de base, se houver;
- ✓ Hipotensão (PAS < 90 mmHg ou PAD < 60 mmHg, abaixo do habitual do paciente);
- ✓ ✓Diminuição da amplitude de pulsos periféricos;
- ✓ Insuficiência respiratória aguda (IRA).

3- TESTAGEM ESPECÍFICA E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS

Na fase atual da pandemia, o diagnóstico etiológico será reservado para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, devendo esses serem encaminhados para serviços hospitalares. Em relação aos casos de síndrome gripal no contexto da APS/eSF, sugere-se a indicação da testagem dos casos suspeitos; o isolamento domiciliar, orientações concernentes aos sinais de alarme da doença, prescrição de medicação conforme protocolo municipal e de medidas de suporte e acompanhamento via meios de telecomunicação com a equipe responsável. Em relação a outros exames, as alterações mais frequentes encontradas são infiltrados bilaterais nos exames de imagem de tórax e linfopenia no hemograma; tais exames laboratoriais não são necessários para a confirmação da Síndrome Gripal. O diagnóstico pode ser feito com precisão através da anamnese e exame físico.

4- ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O isolamento deve durar 14 dias a partir da data do início dos sintomas;
- Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, e antes e depois de: contato com qualquer pessoa; ir ao banheiro; cozinhar e comer.
- Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;
- Para secar após lavagem, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la com frequência;
- Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, com o cotovelo;
- Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;
- Lavar roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, e deixar secar, se possível.

5- ORIENTAÇÕES AO PACIENTE EM ISOLAMENTO:

- Permanecer em quarto isolado, bem ventilado e sem divisão com outros membros da família;
- Utilizar máscara cirúrgica. Caso não tolerar ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada. Lavar as mãos e jogar as máscaras fora após o uso;
- Limitar a movimentação pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;
 - ✓ Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, usar obrigatoriamente máscara;
 - ✓ Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);
 - ✓ Não receber visitas;

Só sair de casa em casos de emergência. Se necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé.

6- NOTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- As notificações dos casos suspeitos, leves ou graves, serão realizadas no Centro de Triagem através da anamnese do paciente e encaminhadas à Coordenação municipal de Vigilância Epidemiológica para inserção no sistema e-SUS VE;

- A Vigilância Epidemiológica, por sua vez, encaminhará os casos notificados às eSF para monitoramento e acompanhamento;

- As equipes de Saúde da Família são responsáveis monitorar os casos positivos, bem como avaliar, por critério clínico-epidemiológico e laboratorial, os casos que se encontram em recuperação da COVID-19, encaminhando para a Coordenação de Vigilância Epidemiológica, o relatório de suas respectivas áreas **semanalmente**.

- Os “atestados para fins epidemiológicos” com a alta dos pacientes deve ser conter carimbado pelos médi

7- ATIVIDADES E FLUXOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

- As visitas domiciliares de agentes comunitários devem ter foco principal no monitoramento de famílias com pessoas com Síndrome Gripal, especialmente com fatores de risco, e casos de alto risco clínico ou social conhecidos pela equipe, caso não seja possível o monitoramento remoto por telefone.

- O atendimento domiciliar por profissionais de saúde deve priorizar pessoas identificadas pelo monitoramento por telefone ou por visita domiciliar do agente comunitário como apresentando piora clínica, e que por alguma circunstância não possam procurar uma unidade de saúde;

-A vacinação para proteção contra Influenza em idosos em domicílio deve ser operacionalizada, se possível;

- Deve-se prover na UBS os seguintes itens de EPI: Máscaras cirúrgicas, Máscaras N95 (usada pelo profissional em procedimentos que geram aerossóis), Touca, Luvas de procedimento, Álcool em gel 70% ou Álcool líquido 70%, Óculos de proteção, Estetoscópio (não usar o do profissional), Esfigmomanômetro (exclusivo) e Abaixador

de língua.

- As UBS atenderão consultas com agendamentos para casos clínicos, além das Urgências e Demanda Espontânea, cumprindo todas as medidas sanitárias cabíveis.

- Reservar uma sala única de isolamento para atendimento de casos suspeitos que possam vir a fazer uso nas UBS;

- Como medidas de prevenção e controle serão adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) as seguintes medidas:

- Na Unidade Mista há um setor de triagem (composto por enfermeiro e técnico de enfermagem e médico do plantão) para avaliação dos pacientes sintomáticos e uma sala de isolamento contendo 4 leitos e uma sala de testes rápidos de acordo com o protocolo de realização do procedimento;

- Adotamos o uso de alguns medicamentos citados na portaria N°01/2020 de 20 de maio de 2020;

- Caso ocorra um aumento do número de casos de coronavírus será criada uma unidade sentinela com a seguinte logística de espaço que funcionará da seguinte forma: (1 sala de triagem, 1 sala para atendimento de enfermagem, 1 sala de teste rápido, 1 farmácia, 1 sala de atendimento médico e 1 sala de observação com 4 leitos), tornando-se necessária a contratação dos seguintes profissionais : Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliares de serviços diversos, Recepcionistas e Auxiliares de farmácia.

8- CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

- Os profissionais devem lavar com água e sabão ou higienizar as mãos com álcool gel com frequência, após tocar objetos, outras pessoas ou usar o banheiro;

- Os profissionais diretamente envolvidos no atendimento clínico de pessoas com Síndrome Gripal, que permanecerão com estas em local fechado (consultório), tocando-o e examinando-o, devem usar EPI (gorro, máscara, capote, luvas, óculos de proteção), que devem ser trocados a cada contato, com exceção dos óculos;

- Os profissionais de saúde do município serão testados quinzenalmente conforme cartão de testagem para acompanhamento, além dos profissionais de segurança pública, Urbanização e Assistência.

9- SAÚDE BUCAL

A infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), foi declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

Considerando-se os altos índices ocupacionais que os cirurgiões – dentistas e a equipe auxiliar estão expostos, destacando-se os riscos biológicos pelo contato com o paciente, através dos fluidos orgânicos tais como: saliva, sangue e principalmente os aerossóis formados durante os procedimentos odontológicos promovendo o ambiente de extremo risco para controle do COVID-19. Considerando que atendimentos de procedimentos eletivos não trarão prejuízos a população e nem a gestão, serão mantidos os atendimentos de urgências e emergências em odontologia (ANEXO 1). Tendo em vista a necessidade de proteção da saúde dos profissionais de odontologia e da comunidade, o grupo técnico do plano municipal de contingência do novo coronavírus do município de Igaci- AL, elaborou um plano de intervenção para as atividades clínicas odontológicas.

Algumas medidas serão adotadas baseadas nas recomendações da American Dental Association:

- ✓ Suspensão de procedimentos odontológicos **eletivos**;
- ✓ Os odontólogos, auxiliares de saúde bucal e os técnicos em saúde bucal, que não estiverem em atendimento, deverão auxiliar no acolhimento, na organização do fluxo da unidade e na esterilização de materiais;
- ✓ Limpeza e desinfecção com frequência das áreas de uso coletivo (como maçanetas de portas, cadeiras e banheiros, e as superfícies prováveis de contato manual pela equipe de profissionais e pacientes);
- ✓ Equipes de saúde bucal realizarão apenas procedimentos clínicos para atendimentos de condições agudas ou condições crônicas agudizadas e emergências odontológicas, **com restrição** a produção de aerossóis contaminados pela saliva e sangue;
- ✓ O número de profissionais de saúde presentes durante o procedimento, deve ser limitado apenas aos essenciais para o atendimento ao paciente e suporte ao procedimento;
- ✓ Os acompanhantes não devem estar presentes para o procedimento;
- ✓ Solicite ao seu paciente que bocheche Peróxido de Hidrogênio a 1%

durante 01 minuto, antes de cada consulta. O coronavírus é vulnerável a oxidação. Isto vai reduzir a carga viral e microbiana na saliva;

- ✓ Durante a anamnese, questione e investigue seus pacientes acerca de viagens a regiões que apresentem grande número de casos da doença. Fique atento a sinais e sintomas de infecção pelo COVID-19, na 1ª consulta ou quando for atualizar o histórico do paciente;

- ✓ Inclua a leitura da temperatura corporal como parte da avaliação de rotina do paciente previamente a realização dos procedimentos odontológicos;

- ✓ Verifique se os EPIs que você está usando são apropriados para os procedimentos a serem realizados: jaleco, gorro ou touca descartável cobrindo todo o cabelo, óculos de proteção, protetor facial, máscara cirúrgica descartável, luvas de látex descartáveis e calçados impermeáveis fechados devem ser utilizados;

- ✓ Utilizar máscara cirúrgica e proteção ocular para proteger membranas dos olhos, nariz e boca durante procedimentos que provavelmente gerarão respingos de sangue ou outros fluidos; A ADA frisa ainda que o guia do CDC para utilizar uma única vez máscaras cirúrgicas descartáveis não mudou;

- ✓ Trocar de máscara entre paciente, ou durante o atendimento do paciente, se a mascarará foi umedecida;

- ✓ Procedimentos que gerem aerossóis devem ser **evitados**.

Assim, orienta-se os profissionais nos seguintes termos:

- ✓ Raspagem e alisamentos radiculares devem ser realizados com instrumentos manuais, como curetas periodontais e foices, em todos os níveis de atenção, evitando a utilização dos aparelhos de ultrassom;

- ✓ As lesões de cárie devem ser abordadas com a técnica do Tratamento Restaurador Atraumático (ART), que envolve exclusivamente instrumentos manuais;

- ✓ Pacientes assintomáticos e que tiveram a possibilidade de contaminação descartada durante a Anamnese devem ser atendidos com as precauções usuais dos atendimentos odontológicos;

- ✓ Pacientes sintomáticos ou com infecção por COVID-19 confirmada, devem ter seus atendimentos eletivos adiados até a remissão dos sinais e sintomas;

- ✓ Pacientes sintomáticos ou com infecção por COVID-19 confirmada, devem ter seus atendimentos em urgência odontológica discutidos com o médico responsável

pelo acompanhamento;

✓ Limpe e desinfete as superfícies da sala de procedimentos imediatamente após o atendimento.

10- VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

- Realizar ações de prevenção e promoção da saúde nas Feiras Livres e Serviços essenciais, evitando aglomeração de pessoas;

- Fiscalizar o fechamento de academias da saúde, bares, restaurantes, lanchonetes e outros serviços não essenciais, conforme Decreto Estadual;

- Fiscalizar a realização de possíveis eventos com aglomerações;

- Fornecer material educativo à população.

As fiscalizações serão realizadas com o apoio da Polícia Militar do Município.

11- EDUCAÇÃO

✓ Suspensão das aulas presenciais e formação de grupos de *WhatsApp* por turma e equipe escolar para sugestões de atividades informativas com pesquisas, como textos informativos, cálculos matemáticos informando em gráfico os resultados atualizados sobre o COVID-19;

✓ Cobrar postagens nos grupos de trabalhos realizados com a família;

✓ Apresentar no grupo informações sobre casos suspeitos e os professores orientar quais os cuidados e direcionar o atendimento na Unidade de emergência mais próxima;

✓ Manter um horário para um debate e um bate papo onde todos interajam com sugestões que melhorem a qualidade de vida no período dessa quarentena.

ANEXO I



ANEXO II



PORTARIA Nº 01/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

Adota o Protocolo utilização de Medicação na Unidade Sentinela, neste município e dá outras providências

O Ilmo. Sr. **FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igaci, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. – DETERMINAR a adoção do Protocolo para utilização dos medicamentos abaixo listados para utilização na Unidade Sentinela, no Município de Igaci, para prestação de assistência mais qualificada aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-1:

I – SOLUCÕES:

Dipirona gotas 500mg/mL.
Dipirona gotas 50mg/mL.
Paracetamol gotas 100mg/mL.
Paracetamol gotas 200mg/mL.
Salbutamol xarope 2mg/5mL.

II – INJETÁVEIS:

Bromoprida 5mg/mL (2mL)
Dexametasona 4mg/mL (2,5mL)
Diclofenaco potássico 25mg/mL (3mL)
Dipirona EV/IM 500mg/mL.
Escopolamina 20mg/mL
Escopolamina+dipirona 4mg/mL+500mg/mL
Hidrocortisona IM/IV 100mg
Hidrocortisona IM/IV 500mg
Omeprazol IV 40mg/10mL
Ondansetrona 2mg/mL.

III – COMPRIMIDOS:

Ivermectina comprimido 6mg
Prednisona comprimido 20mg



Felipe Menezes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2020

Vitamina C comprimido 500mg
Azitromicina comprimido 500mg
Cloroquina comprimido 150mg
Oseltamivir comprimido 75mg
Albendazol comprimido 400mg
Anlodipino comprimido 10mg
Captopril comprimido 25mg
Escopolamina+dipirona comprimido 10mg+250mg
Furosemida comprimido 40mg
Hidroxicloroquina 400mg
Losartana comprimido 50mg
Nifedipino comprimido 20mg
Omeprazol comprimido 40mg
Paracetamol comprimido 750mg

IV- INALATÓRIOS:

Salbutamol Spray

V – CARRO DE PARADA:

Atropina 0,25mg/mL (1mL)
Diazepam 5mg/mL (2mL)
Epinefrina 1mg/mL (1mL)
Etomidato 2mg/mL (10mL)
Fentanil 0,0785mg/mL (10mL)
Lidocaina 2% (20mL)
Midazolam 5mg/mL (3mL)
Norepinefrina 2mg/mL (4mL)
Prometazina 25mg/mL (2mL)
Succinil Colina 100mg

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Igaci, Estado de Alagoas, em 20 de maio de 2020.

Felipe Menezes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº68/2020
FELIPE MENEZES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº68/2020

Atualizações em:

- 25 de maio de 2020
- 17 de setembro de 2020.